**PROJETO DE LEI Nº 13 de 2023**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.448, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 4.448, de 5 de outubro de 2007, que autoriza a outorgar à iniciativa privada, mediante concessão, precedida de obra pública, a prestação dos serviços de complementação da implantação de sistema de afastamento de esgotos e a implantação e operação de sistema de tratamento de esgotos do Município, passa a viger com a seguinte redação:

***Art. 3º O prazo da concessão será de 32 (trinta e dois) anos e 4 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, findos os quais retornarão ao Poder Concedente os serviços contratados e todos os bens reversíveis, os direitos e os privilégios transferidos ao concessionário, conforme previsto no Edital e no Contrato.***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de março de 2 023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei n° 13 de 2023**

**Autoria: Prefeito Municipal**